



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
PARQUE DE MATERIAL AERONÁUTICO DO GALEÃO**

CONTRATO DE RECEITA Nº 058/GAPGL-PAGL/2020

ESPÉCIE: 3º TERMO DE APOSTILAMENTO.

PAG Nº: 67107.026012/2019-65.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a cessão de uso de área localizada no imóvel de propriedade da União, visando a instalação de espaço para atividades educacionais recreativas.

CEDENTE: UNIÃO, através do Ministério da Defesa, Comando da Aeronáutica, por intermédio da Prefeitura de Aeronáutica do Galeão, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0079-70, representado neste ato por seu chefe, o Sr. Coronel Intendente Maurício Cunha Massa de Oliveira, designado através de Portaria nº 1.177/GC1, de 06 de dezembro de 2021, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 188, de 13 de dezembro de 2021.

CESSIONÁRIA: Empresa ACADEMIA DE GINASTICA DA VILA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.404.352/0001-36, sediada na Estrada Carico nº 0, Rua Sub Oficial José de Almeida nº 599 Loja, neste ato representado pela Sra Susan Barbosa Cordeiro Maia, CPF nº 110.070.177-08 e Carteira de Identidade nº 129.145.546 DIC/RJ.

CLÁUSULA 1ª – FINALIDADE

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do Contrato nº 058/GAPGL-PAGL/2020, com fundamento no artigo 65, inciso II, letra d, da Lei nº 8.666/93, a contar de setembro de 2023, tendo como base o Parecer Técnico e a Justificativa de Alteração de Contrato, que foram anexados, gerando a correspondente alteração contratual.

CLÁUSULA 2ª – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2.1. Na CLÁUSULA 3ª – PREÇO - do Termo de Contrato nº 058/GAPGL-PAGL/2020, de 01 de setembro de 2020:

“3.1 O valor mensal da retribuição pelo uso da área objeto da cessão de uso ora formalizado é de R\$ 3.533,08 (três mil, quinhentos e trinta e três reais e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 42.396,96 (quarenta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), para o período de 03/09/2023 a 02/09/2024.”

CLÁUSULA 3ª – DOS VALORES DEVIDOS A CEDENTE

3.1 – A CESSIONÁRIA providenciará o pagamento dos valores devidos à CEDENTE, que tenham sido recebidos e façam jus ao reajuste.

CLÁUSULA 4ª – RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam expressamente ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Contrato nº 058/GAPGL-PAGL/2020, de 1º de setembro de 2020.

CONCLUSÃO:

Para firmeza e validade do pactuado, o presente TERMO DE APOSTILAMENTO vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

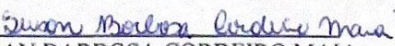
Data conforme assinatura eletrônica.

ASSINATURAS

Pela CONTRATANTE:

MAURÍCIO CUNHA MASSA DE OLIVEIRA Cel Int
Ordenador de Despesas

Pela CONTRATADA:


SUSAN BARBOSA CORDEIRO MAIA

Testemunhas de Assinatura:

Agente de Controle Interno

Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	MINUTA 3° AP CTT 058/GAPGL-PAGL/2020
Data/Hora de Criação:	01/11/2023 12:23:09
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	45725d0c55b769b2c88b549dcbc1305b
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento CHARLES GOMEZ DA SILVA no dia 01/11/2023 às 09:23:30 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap MAURO DAMIÃO DA SILVA PEIXOTO no dia 06/11/2023 às 09:43:40 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MAURÍCIO CUNHA MASSA DE OLIVEIRA no dia 16/11/2023 às 13:51:05 no horário oficial de Brasília.